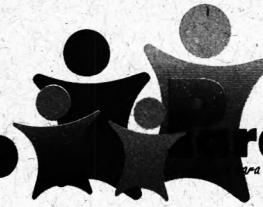




# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



GOVERNO DE  
Parapuã  
para todos Ano: 2021/2024

## LEI N.º 3.186, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA N.º 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO VICENTE.”**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** A Rua nº 01, localizada no Loteamento Jardim São Vicente, denominar-se-á Rua “Vicente Mosca”.

**Artigo 2º-** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de outubro de 2023.

**GILMAR MARTIN MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2023, de autoria do Vereador Rick Anderson Marques, aprovado em sessão ordinária de 16/10/2023.